



Aos Trabalhadores da **Schindler Elevadores**

GREVE DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO!

NESTE NATAL VAMOS LUTAR POR MELHORES SALÁRIOS!

Nos próximos dias 22 e 23 de dezembro serão realizadas Greves em todo o país, das 00hs às 24hs. Todos os trabalhadores poderão aderir, sendo ou não sindicalizados.

A concentração será em Lisboa, no Saldanha, a partir das 10hs, com transporte organizado.

A greve é convocada após a entrega da proposta de melhoria dos salários, pelo período de dois anos, sem uma contraproposta nova, ou seja, mais do mesmo, e apesar da insistência do SIESI, Site Norte e Site Centro Norte nas reuniões realizadas sem sucesso em Setembro, Novembro e Dezembro.



Os motivos que levam à convocação da greve:



- Proposta de melhoria dos salários, a 2 anos, com o objectivo de aumentar os salários mais baixos, **sem nenhuma contraproposta para acordo**. Pretendem “empurrar pra frente”. A curto prazo os salários base serão absorvidos pelo Salário Mínimo Nacional.
- Proposta de Regulamento Nacional de Piquete, **sem nenhuma contraproposta para acordo**.
- Cumprimento da Decisão do Tribunal Europeu, Processo C266/14, sobre tempo de deslocação, **sem nenhuma contraproposta para acordo**.

Lutar vale a pena:

Como acontece em muitas empresas, inclusive no subsector dos elevadores, é com a luta organizada que alcançamos melhorias dos salários e das condições de vida.

Lutamos para que o poder de compra dos trabalhadores não seja ainda mais reduzido, face aos baixos salários e aumentos, discriminatórios, que nem sequer cobrem o valor da inflação.

Valorizamos e nos revemos na luta dos trabalhadores da Schindler no Brasil que, com a união e luta, foram capazes de demover a administração em manter baixos salários, e alcançaram melhorias salariais. Podem ver a notícia [aqui](#).



DIREITOS NA GREVE

A greve é um direito constitucional do trabalhador, e é irrenunciável.

O Ministério do Trabalho bem como a empresa já foram informadas do recurso à greve.

Os trabalhadores em greve não podem ser substituídos. No subsector dos elevadores **NÃO** existem serviços mínimos.

Efeitos da greve:

- A greve suspende o contrato de trabalho de trabalhador aderente, incluindo o direito à retribuição e os deveres de subordinação e assiduidade.
- Durante a greve, mantêm-se, além dos direitos, deveres e garantias das partes que não pressuponham a efectiva prestação do trabalho, os direitos previstos em legislação de segurança social e as prestações devidas por acidente de trabalho ou doença profissional.
- O período de suspensão conta-se para efeitos de antiguidade e não prejudica os efeitos decorrentes desta.

Proibição de coacção, prejuízo ou discriminação de trabalhador

- É nulo o acto que implique coacção, prejuízo ou discriminação de trabalhador por motivo de adesão ou não a greve.
- Constitui contra-ordenação muito grave o acto do empregador que implique coacção do trabalhador no sentido de não aderir a greve, ou que o prejudique ou discrimine por aderir ou não a greve.

Em caso de dúvida contacta os delegados sindicais:

- Filipe Henrique (Lisboa) 914 440 257;
- José Fonseca (Porto) 919 027 767 e
- Pedro Amaral (Braga) 914 627 633.



A UNIÃO FAZ A FORÇA! Sindicaliza-te!

Pel'a Comissão Intersindical

Dezembro 2022